

### **REQUERIMENTO Nº 349/19**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a repercussão gerada com a instalação de novos canteiros centrais e bolsões de estacionamento ao centro da via e obstáculo redutor de velocidade, ambos na Avenida Deputado Cunha Bueno, trecho entre as ruas Benedito Barreto e General Osório, na Vila Industrial;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que fixa punições a quem estacionar nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, identificada como infração grave, com penalidades de multa e remoção do veículo;

CONSIDERANDO o Anexo I – Dos Conceitos e Definições – contido no Código de Trânsito Brasileiro, ao definir canteiro central como obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício);

CONSIDERANDO a existência de cenários idênticos na cidade, construídos em período anterior ao presente Código de Trânsito Brasileiro, e trazida essa previsão de penalidades trazida na norma, e mesmo assim tendo o município edificado estrutura com a finalidade objetiva de criar bolsão de estacionamento no centro da via; e

CONSIDERANDO ainda o obstáculo redutor de velocidade construído no local, que tem sido alvo de reclamações de usuários acerca de suas dimensões, sobretudo altura em relação ao nível do pavimento, o que difere de outros semelhantes, raspando assoalho e as partes baixas de veículos, e cuja edificação desses dispositivos é regulada pela Resolução nº 600/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, sejam nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 da LOMA, as seguintes informações:

I – O que ensejou a construção das ilhas e bolsões de estacionamento ao centro da via, no local acima informado?

II – O Município de Adamantina considera que a intervenção com ilhas e bolsões de estacionamento estão de acordo com as normas de trânsito e demais instrumentos vigentes que disciplinam o tema?

III - Com as vedações definidas no Código de Trânsito Brasileiro, quais normas foram usadas para embasar legalmente a respectiva intervenção viária no local?

IV – Em relação ao obstáculo redutor de velocidade, sua estrutura está de acordo com as normas de trânsito e demais instrumentos vigentes que disciplinam o tema?

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de outubro de 2019.

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**  
Vereador